

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Aos 16/04/2021 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **024/2021**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **024/2021** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas relacionadas abaixo, exceto a empresa **CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA** que não poderá usufruir dos benefícios da lei 123/2006 e suas alterações por deixar de apresentar juntamente com a declaração de MICRO EMPRESA as opções do subitem 3.11.1, letra “a” ou “b” do edital.

CRENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
Pavimil Pavimentação Ltda	13.258.431/0001-02	HALYNY DE OLIVEIRA BUENO	060.999.709-24
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA	21.831.086/0001-74	DOUGLAS PROCÓPIO VILLELA	002.664.046-50
LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI	36.646.042/0001-41	FERNANDA SCHUWENCK SOARES	063.106.066-97

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 104.650,00
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 128.150,00
LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI	R\$ 128.150,00

Observação¹: A empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI foi a única classificada para o item 02, tendo que em vista que a empresa CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA não pode

participar por não cumprir todos os requisitos da Lei 123/2006 exigido no subitem 3.11.1, letra “a” ou “b” do edital.

Observação²: A empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI solicitou desistência do item como vencedora, sendo aceito pelo Pregoeiro, alegando ser inviável a entrega somente do quantitativo do item 02 devido aos custos do frete e logística de entrega, ficando portanto o item FRUSTRADO.

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

Pavimil Pavimentação Ltda - 13.258.431/0001-02, situada na FAZ FAZENDA SAO JOSE - FERNANDES PINHEIRO - TRES RIOS - RJ com o valor total de R\$ 90.772,50 (noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54150	REPARADOR ASFÁLTICO, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS - fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática.* saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	SC	PAVIMIL FÁCIL	4.550,0000	19,95	90.772,50

Observação³: A empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.258.431/0001-02 classificada em 1º lugar, considerada vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR, a contar do dia 19/04/2021, conforme especificado no item 4, subitens 4.1 a 4.7 do Termo de Referência, parte integrante do edital para que seja dado prosseguimento na homologação do processo.

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa **PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA-13.258.431/0001-02**.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. O envelope “habilitação” das empresas CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA e LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI ficarão retidos, lacrados e rubricados até a conclusão de análise da Amostra que deverá ser apresentada PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA (empresa considerada classificada em 1º lugar) e será disponibilizado a opção de retirada do envelope “habilitação” no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do certame sob pena de inutilização. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA: _____

CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA: _____

LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI: _____

DEMSUR